

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. ____/2018

Da Comissão de Legislação e Justiça sobre o PDL 19/2018, que “concede a Medalha de Mérito José Mariano à educadora Elza de Andrade Lima”; Pela APROVAÇÃO.

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu o Projeto de Decreto Legislativo nº. 19/2018, de autoria do vereador Hélio Guabiraba, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder à educadora Elza de Andrade Lima a Medalha de Mérito José Mariano, quando em pauta, nos termos regimentais, a proposição teve seu prazo de emendas dispensado. Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais.

ANÁLISE E VOTO

A concessão da Medalha de Mérito José Mariano está prevista no Art. 256, inciso I¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma dos Art. 222² e Art. 225³, também do Regimento Interno. O projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

1 Regimento Interno –

“**Art. 256** - Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno;”

2 Regimento Interno –

“**Art. 222** - Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.”

3 Regimento Interno –

“**Art. 225** - A medalha de mérito “José Mariano” poderá ser conferida a personalidades nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo *quorum*.”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

No que respeita a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

DO VOTO

Por todo o exposto, o PDL 19/2018 mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opinou pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº. 19/2018**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 11 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

Vice-Presidente

ALMIR FERNANDO

Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES

Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO

Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI

Membro Suplente

RENATO ANTUNES

Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE

Membro Suplente